

## **PORTARIA Nº 143 DE 28 DE ABRIL DE 2015**

(Publicada no diário Oficial de 29/04/2015)

**Altera a Portaria nº 273, de 17 de dezembro de 2014, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os dispositivos da Portaria nº 273, de 17 de dezembro de 2014, indicados a seguir, passam a vigorar com as seguintes redações:

**I** – a alínea “b” do inciso I do art. 1º:

“b) informar mensalmente, a título de declaração, o valor dos créditos não utilizados relativo às entradas de bens e mercadorias destinados ao processo industrial incentivado, de acordo com a tabela 5.2, código BA000111, nos termos da vedação prevista no Decreto nº 6.734/97;

**II** – a alínea “d” do inciso III do art. 1º:

“d) declarar mensalmente o piso de recolhimento devidamente atualizado, fixado em cada resolução que concedeu o benefício fiscal do Pronaval, de acordo com a tabela 5.2, código BA000135, sendo que para cada piso deverá ser apresentado um registro;”

**III** – a alínea “c” do inciso IV do art. 1º:

“c) informar mensalmente, a título de declaração, o valor dos créditos não utilizados (não escriturados e não apropriados) relativo às entradas de bens e mercadorias a serem utilizados em processo industrial incentivado, de acordo com a tabela 5.2, código BA000141, atendendo à vedação estabelecida no Decreto nº 4.316/95;”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e, em especial:

**I** – inciso II do art. 4º da Portaria nº 299, de 18 de setembro de 2012;

**II** – a Portaria nº 207, de 26 de maio de 2009.

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Secretário da Fazenda